



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 239/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII - Da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, Anexos 18 a 21 do anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 010/20 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Serra e indica as referências para a linha de cuidados em AVC da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Deliberação CIR Conjunta da Macrorregião Serra nº 034/2019, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Arcanjo São Miguel, CNES 2241153, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo;

o Processo PROA nº 20/2000-0152677-5, de solicitação de habilitação do Hospital Arcanjo São Miguel, CNES 2241153 como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Arcanjo São Miguel, CNES 2241153, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo: Unidade de cuidados multiprofissional com 05 leitos para o cuidado aos pacientes acometidos pelo Acidente Vascular Cerebral (isquêmico, hemorrágico ou ataque isquêmico transitório), junto ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 577.288,99/ano, a ser incorporado ao recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Gramado, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo na Macrorregião Serra para os (05) cinco municípios (Canela, Gramado, Linha Nova, Nova Petrópolis e Picada café) inseridos na Região de Saúde 23 – Caxias e Hortênsias, 5ª Coordenadoria Regional de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art.3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 239/20 - CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC			
<small>(Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)</small>			
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL - CNES 2241153			
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento
RS	GRAMADO	2241153	Hospital Arcanjo Miguel
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
	0	5	59
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.875,00	R\$ 2.413,99
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	
	R\$ 48.107,42	R\$ 577.288,99	